Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20260706005672**
JOSE ALBANO LOPES CLEMENTE (235961426)
José Albano Lopes Clemente (APA14028243)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento José Albano Lopes Clemente (APA14028243) – PL20260706005672, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > PL20260706005672" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **60 dias úteis** após notificação da plataforma.

! Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação aqui.

! No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como "2ª versão" sempre que necessário. Nomeadamente, devem ser apresentados documentos consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.

i

Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de **Consulta Pública**, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

A. Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)

A.1. MÓDULO II - MEMÓRIA DESCRITIVA

1. No formulário, a questão 'Indicação da distância do perímetro do estabelecimento relativamente às áreas residenciais, escolas, hospitais, áreas recreativas, massas de água e outras zonas agrícolas e urbanas' não está respondida, nem indica referência a documento de instrução.
2. Preencher, no formulário, no quadro Q7A, os dados relativos ao consumo de energia elétrica e de gasóleo.

A.2. MÓDULO III – ENERGIA

3. Indicar, no quadro Q14, estimativas para a quantidade de energia elétrica produzida pelo gerador elétrico (em kwh) e quantidade de energia elétrica produzida pela caldeira (em GJ).

A.3. MÓDULO IV – RH

4. Esclarecer se a declaração do Município de Penalva do Castelo, apresentada no documento de instrução Anexo-9_Declaracao_Municipio_Penalva_Castelo.pdf (pág. 1), se refere a águas residuais sanitárias ou à totalidade das águas residuais, incluindo as águas residuais provenientes da atividade pecuária (efluentes pecuários/chorumes).

A.4. MÓDULO V – EMISSÕES

5. Apresentar, relativamente ao quadro Q31A, a explicitação dos cálculos da concentração/carga por estimativa, tal como indicado na metodologia utilizada, para cada poluente.

A.5. MÓDULO IX – PEÇAS DESENHADAS

6. Apresentar peça(s) desenhadas(s) que inclua(m):

    i. Localização da captação de água;

ii. Localização da armazenagem de matérias-primas e ou subsidiárias, e de combustíveis (gasóleo e biomassa);

iii. Localização dos parques/zonas de armazenamento de resíduos, com os códigos definidos nos quadros Q33;

iv. Localização dos locais de armazenamento temporário dos efluentes pecuários e subprodutos de origem animal (fossas estanques e arcas congeladoras/frigoríficas), com os códigos definidos no quadro Q35;

v. Redes de drenagem das águas residuais (domésticas, incluindo arco de desinfeção das viaturas) e águas de lavagem (chorumes), com a identificação das caixas de visita;

vi. Localização do gerador e da fonte pontual associada à caldeira.

A.6. MÓDULO PCIP

7. Melhores Técnicas Disponíveis (MTD; ficheiro 'Anexo-17_Sistematizacao_MTDs.xlsx):

i. No preenchimento do ficheiro MTD, para cada uma das técnicas (e respetivas alíneas e subalíneas), deverá ser assinalada, na coluna respetiva, a descrição do modo de implementação ou o motivo da não implementação/aplicabilidade ou a descrição da técnica alternativa implementada;

ii. As técnicas assinaladas como "A implementar" devem indicar uma data de implementação/calendarização na coluna respetiva ou indicar claramente que terão as técnicas implementadas quando a instalação começar a atividade;

iii. A MTD 1, relativa ao sistema de gestão ambiental (SGA), tem de estar implementada antes da instalação entrar em atividade, o que deve estar refletido na data de implementação;

iv. Na MTD 1, devem estar incorporadas todas as características indicadas nas conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis;

v. Ainda sobre a MTD 1:

1.5.d), indicar data de implementação;

1.6, deve ser revista a resposta quanto à implementação, visto a descrição indicar a sua adoção, e também deve ser indicada a data de implementação;

vi. MTD 2:

2.a) iii., rever a resposta tendo em conta que certas práticas desta atividade pecuária - nomeadamente as cargas e descargas – afetam o impacte ambiental conforme as condições climáticas, se for mantida a resposta atual deve indicar o motivo de não aplicabilidade;

2.a) iv., indicar o motivo de não aplicabilidade;

2.b) v., esclarecer procedimento para equipamentos cuja manutenção e reparação não pode ser efetuada fora da exploração;

2.d), em todas as alíneas da MTD 2.d) indicar data de implementação pois é indicado que 'gestão de topo irá implementar';

vii. MTD 7.c), a descrição não deve remeter para documento externo, descrever com maior pormenor para onde são encaminhadas as águas residuais do processo, como são transportadas e qual o método de espalhamento, tendo em conta o descrito na MTD 21.

viii. MTD 9. v., rever a resposta dada; tendo em conta a resposta dada à MTD 9. iii. é desejável a análise do historial de ocorrências de ruído, caso existam reclamações;

ix. MTD 10.c), descrever medidas operacionais a implementar durante cargas e descargas;

x. MTD 12. v., rever a resposta dada; tendo em conta a resposta dada à MTD 12. iii. é desejável a análise do historial de ocorrências de ruído, caso existam reclamações;

xi. MTD 18. e), a descrição efetuada não descreve sistema de deteção de fugas, reavaliar a resposta;

xii. MTD 26, a descrição efetuada refere que "até à data não se verificaram reclamações por parte dos recetores sensíveis" quando a instalação ainda não está construída, reavaliar a resposta;

B. Recursos Hídricos (RH)

B.1. CAPTAÇÕES - Prospeção e Pesquisa

1. Quadro Q1 – Localização:

i. Retificar as características da captação ou o "tipo de infraestrutura", uma vez que é referido que o "Tipo de infraestrutura" é um poço, mas é apresentado um diâmetro de 90mm e uma profundidade de 80 metros no quadro Q3 – Perfuração, características que não são compatíveis com um poço.

ii. Colocar a localização real da captação AC1, dado que no ficheiro "Anexo-19_RNT.pdf", na página 18, esta dista mais de 400 metros da localização definida no presente formulário.

2. Quadro Q2 – Caraterização geral:

Esclarecer se é pretendida uma captação nova ou o licenciamento de uma captação existente. A simulação SA20260319009470 refere que é pretendida a execução de uma nova captação, motivo pelo qual o campo "Pretende executar uma nova captação" é "Sim". No entanto, o ficheiro "Memoria_descritiva_AC1.pdf", na sua página 1, refere que se trata de uma captação existente.

3. Quadro Q3 – Perfuração:

Retificar o campo "Diâmetro máximo (mm)";

4. Quadro Q4 – Revestimento:

   Retificar o campo "Diâmetro máximo da coluna (mm)";

5. Quadros Q6 - Regime de exploração e Q7 - Caracterização do equipamento de extração:

   Retificar o formulário com os volumes de água efetivamente necessários, atendendo a que o ficheiro "Memoria_descritiva_AC1.pdf", na página 1, refere que será necessário um consumo anual de 5 968.98m^3. No entanto, o formulário refere um consumo anual de 6 912,0m^3 anuais.

6. Titularidade:

   Apresentar documento de direito à utilização do terreno quando o requerente não seja o proprietário, nomeadamente Contrato de Arrendamento/Comodato/Cedência;

7. Utilizações de Recursos Hídricos:

   Anexar cópia da autorização atualmente em vigor para a captação, uma vez que o ficheiro "Memoria_descritiva_AC1.pdf", na página 1, refere que é pretendido o licenciamento da captação AC1, titulada. No entanto, não é identificado o n.º de autorização da captação, nem o titular atual da captação.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.